

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

000027

COLETA Nr.: 287/2017

Data: 14/06/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/5

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	TRAVESSEIRO 100% ALGODÃO (12-03-0012)	UN	49,00	10,00		
32	TOALHA DE ROSTO 45X68CM ALGODÃO (07-03-0108)	UN	12,00	8,00		
33	TOALHA DE BANHO - MED MIN 1,35 X 0,67CM EM ALGODÃO (07-03-0037)	UN	22,00	20,00		
34	CONJUNTO COADOR DE CAFÉ PLÁSTICO COM PORTA FILTROS E ADAPTADOR PARA GARRAFA TÉRMICA. (13-04-5078)	UN	—	2,00		
35	TAPETE DE BANHEIRO TIPO TOALHA DE PISO 48X70 CM (62-01-9580)	UN	—	2,00		
36	TAPETE PARA COZINHA 50X70 EMBORRACHADO (13-04-5305)	UN	13,00	2,00		
37	CHUVEIRO DE PAREDE 110V 5400 W 3 TEMPERATURAS (IGUAL OU SIMILAR AO CHUVEIRO ZAGONEL MASTER BANHO (10-02-7635)	UN	16,00	20,00		
38	LAMPADA FLUORESCENTE MODELO FLUOR OURLOUX 15 W NA COR COR BRANCO PARA LUZ 110 W. (10-01-8915)	UN	21,00	1,00		
39	RALADOR EM INOX COM 4 FACES (13-04-5403)	UN	—	4,00		
40	GUARDA ROUPAS 4 PORTAS 2,00 X 2,00 (12-05-0030)	UN	—	1,00		
41	GUARDA ROUPAS 6 PORTAS (12-05-0029)	UN	21,00	2,00		
42	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE. 30 CM DIAMETRO (13-01-0029)	UN	49,00	2,00		
43	PANELA EM ALUMINIO 2LTS (13-02-0088)	UN	—	2,00		

Cruz Machado, 14 de Junho de 2017.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

8280000

COLETA Nr.: 287/2017  
Data: 14/06/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 5/5

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
44	LEITEIRA DE ALUMINIO CAPACIDADE 1 LITRO DIÂMETRO 12 CM (13-03-0131)	UN	19,00	2,00		
45	PANELA COM TAMPA, CAPACIDADE 1,5 LITRO (13-03-1060)	UN	38,00	2,00		
46	COLHER DE ARROZ dimensões aproximadas do produto 27,1 x 5,5 x 3,2 cm (13-01-0098)	UN	6,90	2,00		
47	PIA PARA COZINHA EM AÇO INOX TAMANHO PADRÃO (12-03-0083)	UN	-	2,00		
Total Geral.....:						

Cruz Machado, 14 de Junho de 2017.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

NPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

000029

COLETA Nr.: 287/2017

Data: 14/06/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/5

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:  
Endereço:  
Cidade

Código: 0  
Telefone:  
Fax:

Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: conforme edital

Validade da Proposta:

Local de Entrega: CASA LAR -

Objeto da Coleta de Preço: - Aquisição de mobiliário, utensílios e diversos, destinados à Casa Lar - Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

Observações: - Estimativa de preços 287/2017

Prazo de Entrega: conforme edital  
Vencimento da Coleta:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BALÇÃO DE PIA EM MDP TAMANHO PADRÃO COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS, PREFERENCIALMENTE EM COR CLARA (12-02-0052)	UN		2,00		
2	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS AUTOLIMPANTE MESA DE INOX PUXADOR DE METAL, BIVOLTI (08-11-0097)	UN	ESMOLTEC	2,00	509,00	
3	BOTUÃO DE GAS P13, CASCO COM CARGA, VALVULA E MANGUEIRA (27-21-2512)	UN		2,00		
4	MESA C/6 CADEIRAS EM MADEIRA (05-02-0804)	UN		1,00		

Cruz Machado, 14 de Junho de 2017.

*Marcia Kozak*  
Marcia Klein Kozak & Cia Lda.  
CNPJ: 08.459.498/0001-93

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

03000000

COLETA Nr.: 287/2017

Data: 14/06/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/5

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	GELADEIRA 260LT 110V NA COR BRANCA (08-11-0086)	UN	consul	2,00	1699,00	
6	KIT COZINHA EM MDP COM 8 PORTAS E 2 GAVETAS, COM BALCÃO, PREFERENCIALMENTE EM COR CLARA (13-04-5219)	UN		2,00	—	
7	SOFA EM TECIDO ESTRUTURA DE MADEIRA 2 E 3 LUGARES LISO OU ESTAMPADO PREFERENCIALMENTE EM COR ESCURA: MARROM (12-05-0131)	UN		2,00	—	
8	RACK PARA TV EM MDP COM 1 PRATELEIRA, 2 PORTAS, DOBRADIÇAS METÁLICAS ANEXO IMAGEM (05-03-1497)	UN		2,00	—	
9	ROUPEIRO 2 PORTAS E 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, ESTRUTURA EM MDP (12-05-0049)	UN		1,00	—	
10	PANELA EM ALUMÍNIO ANTADERENTE CAÇAROLA 2,8 L (62-01-9609)	UN	Panecux	2,00	39,50	
11	PANELA DE PRESSÃO 4,5LT EM ALUMÍNIO, COR PRATA, APROVADA PELO INMETRO (13-03-0107)	UN	Panecux	2,00	39,90	
12	CHALEIRA 22L (13-04-5196) <i>no 16 1800W no 18 367005</i>	UN	Taxi no 16	2,00	29,90	
13	GARRAFA TÉRMICA, 1,9 LITROS COM JATO DE PRESSÃO COR BRANCA (13-04-5502)	UN	termomix	2,00	79,80	
14	FORMA PARA PÃO ALUMÍNIO Nº2 (13-04-5002)	UN	TARTXI	4,00	8,50	
15	ESCORREDOR DE LOUÇA DUPLA HORIZONTAL (13-04-5017)	UN	gryssidi	2,00	36,60	
16	CONJUNTO 6 CANEGAS DE CERÂMICA (13-02-0037)	conj	oxford	1,00	35,00	
17	PORTA ORGANIZADOR DE TALHERES GAVETA COM 6 NICHOS DE ORGANIZAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO (13-04-5366)	UN	gryss	2,00	17,99	

Cruz Machado, 14 de Junho de 2017.

*Marcia Klein Kozak & Cia. Ltda.*  
R. 1.000, 450 - 40000-000



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

000031

COLETA Nr.: 287/2017

Data: 14/06/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/5

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	LIXEIRA PLASTICA DE BANHEIRO 6 L COR CLARA COM TAMPA (14-01-0586)	UN	YATEL	3,00	22,50	
19	KIT 4 POTES QUADRADOS DECORADOS EM PLASTICO ATÓXICO, 1 pote com 1,5L + 1 pote com 750ml + 1 pote com 420ml e 1 pote com 250ml. (13-03-1007)	UN	41 Potes dos Potes	2,00	21,50	
20	TRAVESSA DE VIDRO OVAL C/ TAMPA 2,4LT (13-02-0035)	UN	Machiz Zsyt	2,00	39,80	
21	AÇUCAREIRO PLÁSTICO COM COLHER (13-03-0053)	UN	Kendax	2,00	7,99	
22	SALEIRO EM PLASTICO CAPACIDADEC 1KG (13-03-0046)	UN	ACD	1,00	12,95	
23	PANO DE CHAO ALVEJADO 44X65CM (14-01-1121)	UN	Fasap	12,00	5,99	
24	LIQUIDIFICADOR 110 V - MINIMO DE 400 W - MINIMO DE 3 VELOCIDADES (12-03-0170)	UN	ARNO Juice	2,00	248,90	
25	RODO EMBORRACHADO COM CABO (11-03-0095)	UN	Loctedi	2,00	19,90	
26	VASSOURA DE NYLON COM CABO (13-04-0045)	UNI	Loctedi	2,00	8,50	
27	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE CAPACIDADE DE 12 LITROS (14-01-1749)	UN	FEMUS Plast	2,00	12,80	
28	COBERTOR SOLTEIRO 1,50 x 2,20m Igual ou similar a marca Joliflex (07-03-0011)	UN	Joliflex Delta	5,00	299,50	
29	CAMA BELICHE TORNEADA MADEIRA MACIÇA (12-05-0028)	UN		3,00		
30	COLCHAO DE SOLTEIRO D33 (07-01-0160)	UN	Bonds do	9,00	340,70	

Cruz Machado, 14 de Junho de 2017.

Marcia Klein Kozak & Cia Ld.  
CNPJ: 09.452.108/0001-55

Marcia Klein Kozak & Cia Ld.  
CNPJ: 09.452.108/0001-55



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

00000000

COLETA Nr.: 287/2017

Data: 14/06/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/5

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	TRAVESSSEIRO 100% ALGODÃO (12-03-0012)	UN	ARTE E CITA	10,00	49,90	
32	TOALHA DE ROSTO 45X68CM ALGODÃO (07-03-0108)	UN	FRAP	8,00	11,50	
33	TOALHA DE BANHO - MED. MIN 1,35 X 0,67CM EM ALGODÃO (07-03-0037)	UN	FRAP	20,00	39,50	
34	CONJUNTO COADOR DE CAFÉ PLÁSTICO COM PORTA FILTROS E ADAPTADOR PARA GARRAFA TÉRMICA. (13-04-5078)	UN	JULETEUK	2,00	18,50	
35	TAPETE DE BANHEIRO TIPO TOALHA DE PISO 48X70 CM (62-01-9580)	UN		2,00		
36	TAPETE PARA COZINHA 50X70 EMBORRACHADO (13-04-5305)	UN	AS 45475	2,00	38,90	
37	CHUVEIRO DE PAREDE 110V 5400 W 3 TEMPERATURAS IGUAL OU SIMILAR AO CHUVEIRO ZAGONEL MASTER BANHO (10-02-7635)	UN	ZAGONEL MASTER	2,00	16,50	
38	LAMPADA FLUORESCENTE MODELO FLUOR OUROLUX 15 W NA COR COR BRANCO PARA LUZ 110 W. (10-01-8915)	UN	OUROLUX	20,00	16,50	
39	RALADOR EM INOX COM 4 FACES (13-04-5403)	UN	ZAGO	1,00	21,00	
40	GUARDA ROUPAS 4 PORTAS 2,00 X 2,00 (12-05-0030)	UN		4,00		
41	GUARDA ROUPAS 6 PORTAS (12-05-0029)	UN		1,00		
42	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, 30 CM DIAMETRO (13-01-0029)	UN	NEGE TRAMI	2,00	61,50	
43	PANELA EM ALUMINIO 2LTS (13-02-5088)	UN	NEGO TRAMI	2,00	18,95	

Cruz Machado, 14 de Junho de 2017.

MORIE  
hlt

Marcia Klein Kozaik & Cia Ltd  
CNPJ: 03.037.327/0001-11



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000033

COLETA Nr.: 287/2017  
Data: 14/06/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 5/5

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
44	LETEIRA DE ALUMINIO CAPACIDADE 1 LITRO DIAMETRO 12 CM (13-03-0131)	UN	Nº 18 TASTANI	2,00	11,50	
45	PANELA COM TAMPA, CAPACIDADE 1,5 LITRO (13-03-1060)	UN	Nº 18 TASTANI	2,00	16,50	
46	COLHER DE ARROZ dimensões aproximadas do produto 27,1 x 5,5 x 3,2 cm (13-01-0098)	UN	ELEGANCE	2,00	13,80	
47	PIA PARA COZINHA EM AÇO INOX TAMANHO PADRÃO (12-03-0083)	UN		2,00	-	

Total Geral.....

*Maria Leticia*  
Fabricia Klein Kozak & Cia Ltda  
CNPJ: 06.150.483/0001-24

Cruz Machado, 14 de Junho de 2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/07/2017 a 24/07/2017)

000034

Item	Descrição do Material	Unid	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	BALÇÃO DE PIA EM MDP	UN		2,000	730,0000	1.460,00	Não
2	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS AUTOLIMPANTE	UN		2,000	630,0000	1.260,00	Não
3	BOTUÃO DE GAS P13, CASCO COM CARGA, VALVULA E MANGUEIRA	UN		2,000	158,0000	316,00	Não
4	MESA C/6 CADEIRAS EM MADEIRA	UN		1,000	0,0000	0,00	Não
5	GELADEIRA 260LT 110V	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
6	KIT COZINHA	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
7	SOFÁ EM TECIDO ESTRUTURA DE MADEIRA 2 E 3 LUGARES	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
8	RACK PARA TV	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
9	ROUPEIRO 2 PORTAS E 2 GAVETAS	UN		1,000	0,0000	0,00	Não
10	PANELA EM ALUMINIO ANTIADERENTE	UN		2,000	67,0000	134,00	Não
11	PANELA DE PRESSÃO 4,5LT	UN		2,000	49,0000	98,00	Não
12	CHALEIRA 2,2L	UN		2,000	38,0000	76,00	Não
13	GARRAFA TERMICA, 1,9 LITROS COM JATO DE PRESSÃO	UN		2,000	63,0000	126,00	Não
14	FORMA PARA PÃO ALUMINIO Nº2	UN		4,000	890,0000	3.560,00	Não
15	ESCORREDOR DE LOUÇA	UN		2,000	68,0000	136,00	Não
16	CONJUNTO 6 CANECAS	conj		1,000	58,0000	58,00	Não
17	PORTA ORGANIZADOR DE TALHERES GAVETA	UN		2,000	28,0000	56,00	Não
18	LIXEIRA PLASTICA DE BANHEIRO	UN		3,000	65,0000	195,00	Não
19	KIT 4 POTES QUADRADOS	UN		2,000	42,0000	84,00	Não
20	TRAVESSA DE VIDRO OVAL C/ TAMPA 2,4LT	UN		2,000	48,0000	96,00	Não
21	AÇUCAREIRO PLÁSTICO COM COLHER	UN		2,000	12,0000	24,00	Não
22	SALEIRO EM PLÁSTICO CAPACIDADEC 1KG	UN		1,000	3,9900	3,99	Sim
23	PANO DE CHAO ALVEJADO 44X65CM	UN		12,000	5,8000	69,60	Não
24	LIQUIDIFICADOR 110 V - MINIMO DE 400 W - MINIMO DE 3 VELOCID	UN		2,000	189,0000	378,00	Não
25	RODO EMBORRACHADO COM CABO	UN		2,000	16,0000	32,00	Sim
26	VASSOURA DE NYLON	UNI		2,000	8,9900	17,98	Não
27	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, CAPACIDADE DE 12 LITROS	UN		2,000	14,0000	28,00	Não
28	COBERTOR SOLTEIRO	UN		5,000	0,0000	0,00	Não
29	CAMA BELICHE	UN		3,000	0,0000	0,00	Não
30	COLCHAO DE SOLTEIRO D33	UN		9,000	399,0000	3.591,00	Não
31	TRAVESSEIRO 100% ALGODÃO	UN		10,000	49,0000	490,00	Não
32	TOALHA DE ROSTO	UN		8,000	12,0000	96,00	Não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

000035

(Período de 01/07/2017 a 24/07/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
33	TOALHA DE BANHO - MED.MIN 1,35 X 0,67CM	UN		20,000	22,0000	440,00	Não
34	CONJUNTO COADOR DE CAFE PLASTICO	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
35	TAPETE DE BANHEIRO TIPO TOALHA DE PISO	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
36	TAPETE PARA COZINHA	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
37	CHUVEIRO DE PAREDE 110V	UN		2,000	113,0000	226,00	Sim ***
38	LAMPADA FLUORESCENTE 15W X 127V	UN		20,000	16,0000	320,00	Não
39	RALADOR EM INOX COM 4 FACES	UN		1,000	21,0000	21,00	Não
40	GUARDA ROUPAS 4 PORTAS 2,00 X 2,00	UN		4,000	0,0000	0,00	Não
41	GUARDA ROUPAS 6 PORTAS	UN		1,000	0,0000	0,00	Não
42	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, 30 CM DIAMETRO	UN		2,000	21,0000	42,00	Sim ***
43	PANELA EM ALUMINIO 2LTS	UN		2,000	49,0000	98,00	Não
44	LEITEIRA DE ALUMINIO CAPACIDADE 1 LITRO	UN		2,000	19,0000	38,00	Não
45	PANELA COM TAMPA, CAPACIDADE 1,5 LITRO	UN		2,000	38,0000	76,00	Não
46	COLHER DE ARROZ	UN		2,000	6,9000	13,80	Sim ***
47	PIA PARA COZINHA EM AÇO INOX TAMANHO PADRÃO	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>13.660,37</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>317,79</b>	

**Fornecedor: 6238 - ALCEU LITKA - EPP**

1	BALCÃO DE PIA EM MDP	UN		2,000	210,0000	420,00	Sim ***
2	FOGÃO A GÁS 4 BOÇAS AUTOLIMPANTE	UN		2,000	548,0000	1.096,00	Não
3	BOTIJÃO DE GÁS P13, CASCO COM CARGA, VALVULA E MANGUEIRA	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
4	MESA C/6 CADEIRAS EM MADEIRA	UN		1,000	498,0000	498,00	Não
5	GELADEIRA 260LT 110V	UN		2,000	1.499,0000	2.998,00	Não
6	KIT COZINHA	UN		2,000	285,0000	570,00	Sim ***
7	SOFÁ EM TECIDO ESTRUTURA DE MADEIRA 2 E 3 LUGARES	UN		2,000	880,0000	1.760,00	Sim ***
8	RACK PARA TV	UN		2,000	220,0000	440,00	Sim ***
9	ROUPEIRO 2 PORTAS E 2 GAVETAS	UN		1,000	280,0000	280,00	Sim ***
10	PANELA EM ALUMINIO ANTIADERENTE	UN		2,000	85,0000	170,00	Não
11	PANELA DE PRESSÃO 4,5LT	UN		2,000	55,0000	110,00	Não

000036

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 287/2017      Data: 14/07/2017							
Fornecedor: 6238 - ALCEU LITKA - EPP							
12	CHALEIRA 2.2L	UN		2.000	54,0000	108,00	Não
13	GARRAFA TERMICA, 1,9 LITROS COM JATO DE PRESSÃO	UN		2.000	59,0000	118,00	Sim
14	FORMA PARA PÃO ALUMINIO Nº2	UN		4.000	19,0000	76,00	Não
15	ESCORREDOR DE LOUÇA	UN		2.000	30,0000	60,00	Sim
16	CONJUNTO 6 CANECAS	conj		1.000	0,0000	0,00	Não
17	PORTA ORGANIZADOR DE TALHERES GAVETA	UN		2.000	15,0000	30,00	Não
18	LIXEIRA PLASTICA DE BANHEIRO	UN		3.000	0,0000	0,00	Não
19	KIT 4 POTES QUADRADOS	UN		2.000	0,0000	0,00	Não
20	TRAVESSA DE VIDRO OVAL C/ TAMPA 2.4LT	UN		2.000	51,0000	102,00	Não
21	AÇUCAREIRO PLÁSTICO COM COLHER	UN		2.000	0,0000	0,00	Não
22	SALEIRO EM PLÁSTICO CAPACIDADEC 1KG	UN		1.000	6,0000	6,00	Não
23	PANO DE CHAO ALVEJADO 44X65CM	UN		12.000	0,0000	0,00	Não
24	LIQUIDIFICADOR 110 V - MINIMO DE 400 W - MINIMO DE 3 VELOCID	UN		2.000	110,0000	220,00	Não
25	RODO EMBORRACHADO COM CABO	UN		2.000	0,0000	0,00	Não
26	VASSOURA DE NYLON	UNI		2.000	0,0000	0,00	Não
27	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, CAPACIDADE DE 12 LITROS	UN		2.000	0,0000	0,00	Não
28	COBERTOR SOLTEIRO	UN		5.000	154,0000	770,00	Não
29	CAMA BELICHE	UN		3.000	198,0000	594,00	Sim
30	COLCHAO DE SOLTEIRO D33	UN		9.000	280,0000	2.520,00	Não
31	TRAVESSEIRO 100% ALGODÃO	UN		10.000	36,0000	360,00	Sim
32	TOALHA DE ROSTO	UN		8.000	14,0000	112,00	Não
33	TOALHA DE BANHO - MED. MIN 1,35 X 0,67CM	UN		20.000	15,0000	300,00	Sim
34	CONJUNTO COADOR DE CAFÉ PLÁSTICO	UN		2.000	0,0000	0,00	Não
35	TAPETE DE BANHEIRO TIPO TOALHA DE PISO	UN		2.000	9,5000	19,00	Sim
36	TAPETE PARA COZINHA	UN		2.000	25,0000	50,00	Sim
37	CHUVEIRO DE PAREDE 110V	UN		2.000	119,0000	238,00	Não
38	LAMPADA FLUORESCENTE 15W X 127V	UN		20.000	0,0000	0,00	Não
39	RALADOR EM INOX COM 4 FACES	UN		1.000	0,0000	0,00	Não
40	GUARDA ROUPAS 4 PORTAS 2,00 X 2,00	UN		4.000	490,0000	1.960,00	Não
41	GUARDA ROUPAS 6 PORTAS	UN		1.000	490,0000	490,00	Sim
42	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, 30 CM DIAMETRO	UN		2.000	39,0000	78,00	Não
43	PANELA EM ALUMINIO 2LTS	UN		2.000	70,0000	140,00	Não



000037

Item	Descrição do Material	Unid.	Norme da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
44	LEITEIRA DE ALUMINIO CAPACIDADE 1 LITRO	UN		2.000	37,0000	74,00	Não
45	PANELA COM TAMPA, CAPACIDADE 1,5 LITRO	UN		2.000	20,0000	40,00	Não
46	COLHER DE ARROZ	UN		2.000	10,0000	20,00	Não
47	PIA PARA COZINHA EM AÇO INOX TAMANHO PADRÃO	UN		2.000	160,0000	320,00	Sim
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>17.147,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>5.781,00</b>	

Fornecedor: 6238 - ALCEU LITKA - EPP

Número da Coleta: 287/2017 Data: 14/07/2017

Fornecedor: 7401 - MOVEIS ITAMARATI - RODRIGO DE ABREU RIBEIRO

1	BALÇÃO DE PIA EM MDP	UN		2.000	340,0000	680,00	Não
2	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS AUTOLIMPANTE	UN		2.000	450,0000	900,00	Sim
3	BOTUÃO DE GAS P13, CASCO COM CARGA, VALVULA E MANGUEIRA	UN		2.000	125,0000	250,00	Sim
4	MESA C/6 CADEIRAS EM MADEIRA	UN		1.000	480,0000	480,00	Sim
5	GELADEIRA 260LT 110V	UN		2.000	1.200,0000	2.400,00	Sim
6	KIT COZINHA	UN		2.000	1.350,0000	2.700,00	Não
7	SOFÁ EM TECIDO ESTRUTURA DE MADEIRA 2 E 3 LUGARES	UN		2.000	1.100,0000	2.200,00	Não
8	RACK PARA TV	UN		2.000	373,0000	746,00	Não
9	ROUPEIRO 2 PORTAS E 2 GAVETAS	UN		1.000	320,0000	320,00	Não
10	PANELA EM ALUMINIO ANTIADERENTE	UN		2.000	55,0000	110,00	Não
11	PANELA DE PRESSÃO 4,5LT	UN		2.000	78,0000	156,00	Não
12	CHALEIRA 2,2L	UN		2.000	32,0000	64,00	Não
13	GARRAFA TERMICA, 1,9 LITROS COM JATO DE PRESSÃO	UN		2.000	89,0000	178,00	Não
14	FORMA PARA PÃO ALUMINIO Nº2	UN		4.000	15,0000	60,00	Não
15	ESCORREDOR DE LOUÇA	UN		2.000	37,0000	74,00	Não
16	CONJUNTO 6 CANECAS	conj		1.000	72,0000	72,00	Não
17	PORTA ORGANIZADOR DE TALHERES GAVETA	UN		2.000	32,6100	65,22	Não
18	LIXEIRA PLASTICA DE BANHEIRO	UN		3.000	35,0000	105,00	Não
19	KIT 4 POTES QUADRADOS	UN		2.000	28,0000	56,00	Não
20	TRAVESSA DE VIDRO OVAL C/ TAMPA 2,4LT	UN		2.000	39,0000	78,00	Sim
21	AÇUCAREIRO PLASTICO COM COLHER	UN		2.000	17,0000	34,00	Não
22	SALEIRO EM PLASTICO CAPACIDADEC 1KG	UN		1.000	15,2000	15,20	Não

000000

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
23	PANO DE CHAO ALVEJADO 44X65CM	UN		12,000	3,9900	47,88	Sim ***
24	LIQUIDIFICADOR 110 V - MINIMO DE 400 W - MINIMO DE 3 VELOCID	UN		2,000	95,0000	190,00	Sim ***
25	RODO EMBORRACHADO COM CABO	UN		2,000	17,3000	34,60	Não
26	VASSOURA DE NYLON	UNI		2,000	13,1000	26,20	Não
27	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, CAPACIDADE DE 12 LITROS	UN		2,000	15,0000	30,00	Não
28	COBERTOR SOLTEIRO	UN		5,000	149,0000	745,00	Sim ***
29	CAMA BELICHE	UN		3,000	450,0000	1,350,00	Não
30	COLCHAO DE SOLTEIRO D33	UN		9,000	235,0000	2,115,00	Sim ***
31	TRAVESSEIRO 100% ALGODÃO	UN		10,000	39,0000	390,00	Não
32	TOALHA DE ROSTO	UN		8,000	9,9000	79,20	Sim ***
33	TOALHA DE BANHO - MED. MIN 1,35 X 0,67CM	UN		20,000	18,0000	360,00	Não
34	CONJUNTO COADOR DE CAFÉ PLÁSTICO	UN		2,000	7,9000	15,80	Sim ***
35	TAPETE DE BANHEIRO TIPO TOALHA DE PISO	UN		2,000	19,0000	38,00	Não
36	TAPETE PARA COZINHA	UN		2,000	32,9000	65,80	Não
37	CHUVEIRO DE PAREDE 110V	UN		2,000	130,0000	260,00	Não
38	LAMPADA FLUORESCENTE 15W X 127V	UN		20,000	12,0000	240,00	Sim ***
39	RALADOR EM INOX COM 4 FACES	UN		1,000	17,2500	17,25	Sim ***
40	GUARDA ROUPAS 4 PORTAS 2,00 X 2,00	UN		4,000	369,0000	1,476,00	Sim ***
41	GUARDA ROUPAS 6 PORTAS	UN		1,000	799,0000	799,00	Não
42	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, 30 CM DIAMETRO	UN		2,000	85,0000	170,00	Não
43	PANELA EM ALUMINIO 2LTS	UN		2,000	38,0000	76,00	Não
44	LEITEIRA DE ALUMINIO CAPACIDADE 1 LITRO	UN		2,000	25,0000	50,00	Não
45	PANELA COM TAMPA, CAPACIDADE 1,5 LITRO	UN		2,000	29,0000	58,00	Não
46	COLHER DE ARROZ	UN		2,000	13,3000	26,60	Não
47	PIA PARA COZINHA EM AÇO INOX TAMANHO PADRÃO	UN		2,000	186,0000	372,00	Não

Total do Fornecedor: 20.775,75

Total Itens Vencedores: 9.034,13

Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP

1 BALÇÃO DE PIA EM MDP

UN

2,000

0,0000

0,00

Não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/07/2017 a 24/07/2017)

03  
0000

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
2	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS AUTOLIMPANTE	UN		2,000	609,0000	1.218,00	Não
3	BOTIJÃO DE GÁS P13, CASCO COM CARGA, VALVULA E MANGUEIRA	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
4	MESA C/6 CADEIRAS EM MADEIRA	UN		1,000	0,0000	0,00	Não
5	GELADEIRA 260LT 110V	UN		2,000	1,699,0000	3.398,00	Não
6	KIT COZINHA	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
7	SOFÁ EM TECIDO ESTRUTURA DE MADEIRA 2 E 3 LUGARES	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
8	RACK PARA TV	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
9	ROUPEIRO 2 PORTAS E 2 GAVETAS	UN		1,000	0,0000	0,00	Não
10	PANELA EM ALUMÍNIO ANTADERENTE	UN		2,000	39,5000	79,00	Sim
11	PANELA DE PRESSÃO 4,5LT	UN		2,000	39,9000	79,80	Sim
12	CHALEIRA 2,2L	UN		2,000	29,9000	59,80	Sim
13	GARRAFA TERMICA, 1,9 LITROS COM JATO DE PRESSÃO	UN		2,000	79,8000	159,60	Não
14	FORMA PARA PÃO ALUMÍNIO Nº2	UN		4,000	8,5000	34,00	Sim
15	ESCORREDOR DE LOUÇA	UN		2,000	36,6000	73,20	Não
16	CONJUNTO 6 CANECAS	conj		1,000	55,0000	55,00	Sim
17	PORTA ORGANIZADOR DE TALHERES GAVETA	UN		2,000	12,9900	25,98	Sim
18	LIXEIRA PLASTICA DE BANHEIRO	UN		3,000	22,5000	67,50	Sim
19	KIT 4 POTES QUADRADOS	UN		2,000	21,5000	43,00	Sim
20	TRAVESSA DE VIDRO OVAL C/ TAMPA 2,4LT	UN		2,000	39,8000	79,60	Não
21	AÇUCAREIRO PLÁSTICO COM COLHER	UN		2,000	7,9900	15,98	Sim
22	SALEIRO EM PLÁSTICO CAPACIDADE 1KG	UN		1,000	12,9500	12,95	Não
23	PANO DE CHÃO ALVEJADO 44X65CM	UN		12,000	5,9900	71,88	Não
24	LIQUIDIFICADOR 110 V - MINIMO DE 400 W - MINIMO DE 3 VELOCID	UN		2,000	247,9000	495,80	Não
25	RODO EMBORRACHADO COM CABO	UN		2,000	19,9000	39,80	Não
26	VASSOURA DE NYLON	UNI		2,000	8,5000	17,00	Sim
27	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, CAPACIDADE DE 12 LITROS	UN		5,000	12,8000	25,60	Sim
28	COBERTOR SOLTEIRO	UN		5,000	299,5000	1.497,50	Não
29	CAMA BELICHE	UN		3,000	0,0000	0,00	Não
30	COLCHAO DE SOLTEIRO D33	UN		9,000	346,7000	3.120,30	Não
31	TRAVESSEIRO 100% ALGODÃO	UN		10,000	49,9000	499,00	Não
32	TOALHA DE ROSTO	UN		8,000	11,5000	92,00	Não
33	TOALHA DE BANHO - MED MIN 1,35 X 0,67CM	UN		20,000	39,5000	790,00	Não

Número da Coleta: 287/2017 Data: 14/07/2017

Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/07/2017 a 24/07/2017)

000040

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
34	CONJUNTO COADOR DE CAFÉ PLÁSTICO	UN		2.000	18.5000	37,00	Não
35	TAPETE DE BANHEIRO TIPO TOALHA DE PISO	UN		2.000	0,0000	0,00	Não
36	TAPETE PARA COZINHA	UN		2.000	38,9000	77,80	Não
37	CHUVEIRO DE PAREDE 110V	UN		2.000	165,0000	330,00	Não
38	LAMPADA FLUORESCENTE 15W X 127V	UN		20.000	16,5000	0,00	Não
39	RALADOR EM INOX COM 4 FACES	UN		1.000	21,0000	21,00	Não
40	GUARDA ROUPAS 4 PORTAS 2,00 X 2,00	UN		4.000	0,0000	0,00	Não
41	GUARDA ROUPAS 6 PORTAS	UN		1.000	0,0000	0,00	Não
42	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, 30 CM DIAMETRO	UN		2.000	61,5000	123,00	Não
43	PANELA EM ALUMINIO 2LTS	UN		2.000	18,9500	37,90	***
44	LEITEIRA DE ALUMINIO CAPACIDADE 1 LITRO	UN		2.000	11,5000	23,00	***
45	PANELA COM TAMPA, CAPACIDADE 1,5 LITRO	UN		2.000	16,5000	33,00	Sim
46	COLHER DE ARROZ	UN		2.000	13,8000	27,60	Não
47	PIA PARA COZINHA EM AÇO INOX TAMANHO PADRÃO	UN		2.000	0,0000	0,00	Não

Total do Fornecedor: 12.760,59  
 Total Itens Vencedores: 596,56  
 Total da Coleta: 15.729,48



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de mobiliários e demais utensílios domésticos, sendo estes destinados a dois núcleos familiares de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente na Casa Lar desta municipalidade, conforme determinação judicial de promoção de vida autônoma e desacolhimento destes, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

**Processo Adm. nº:** 203/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 10 dias  
**Local de Entrega:** CASA LAR -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 06 meses  
**Observações:** - Estimativa de preços 287/2017

000041

**Convidados:**

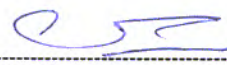
**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
209	05.02.6.002.3.3.90.30.00.00.00.00	CASA LAR	3.3.90.30.04.00.00.00	283,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
209	05.02.6.002.3.3.90.30.00.00.00.00	CASA LAR	3.3.90.30.20.00.00.00	4.559,97
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
209	05.02.6.002.3.3.90.30.00.00.00.00	CASA LAR	3.3.90.30.21.00.00.00	3.088,71
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
209	05.02.6.002.3.3.90.30.00.00.00.00	CASA LAR	3.3.90.30.26.00.00.00	560,10
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
212	05.02.6.002.4.4.90.52.00.00.00.00	CASA LAR	4.4.90.52.42.00.00.00	13.581,34
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
<b>Total previsto:</b>				<b>22.073,12</b>

**ITENS:**

Cruz Machado, 25 de Julho de 2017.

  
-----  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/3

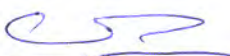
CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000042

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2,000	UN	BALCÃO DE PIA EM MDP TAMANHO PADRÃO COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS, PREFERENCIALMENTE EM COR CLARA (12-02-0052)	426,6700	853,34
2	2,000	UN	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS AUTOLIMPANTE MESA DE INOX PUXADOR DE METAL, BIVOLT (08-11-0097)	559,2500	1.118,50
3	2,000	UN	BOTIJÃO DE GAS P13, CASCO COM CARGA, VALVULA E MANGUEIRA (27-21-2512)	141,5000	283,00
4	1,000	UN	MESA C/6 CADEIRAS EM MADEIRA (05-02-0804)	489,0000	489,00
5	2,000	UN	GELADEIRA 260LT 110V NA COR BRANCA (08-11-0086)	1.466,0000	2.932,00
6	2,000	UN	KIT COZINHA EM MDP COM 8 PORTAS E 2 GAVETAS, COM BALCÃO, PREFERENCIALMENTE EM COR CLARA (13-04-5219)	817,5000	1.635,00
7	2,000	UN	SOFÁ EM TECIDO ESTRUTURA DE MADEIRA 2 E 3 LUGARES LISO OU ESTAMPADO PREFERENCIALMENTE EM COR ESCURA: MARROM (12-05-0131)	990,0000	1.980,00
	2,000	UN	RACK PARA TV EM MDP COM 1 PRATELEIRA, 2 PORTAS, DOBRADIÇAS METÁLICAS ANEXO IMAGEM (05-03-1497)	296,5000	593,00
9	1,000	UN	ROUPEIRO 2 PORTAS E 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, ESTRUTURA EM MDP (12-05-0049)	300,0000	300,00
10	2,000	UN	PANELA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE CAÇAROLA 2,8 L (62-01-9609)	61,6300	123,26
11	2,000	UN	PANELA DE PRESSÃO 4,5LT EM ALUMÍNIO, COR PRATA, APROVADA PELO INMETRO (13-03-0107)	55,4800	110,96
12	2,000	UN	CHALEIRA 2,2 L (13-04-5196)	38,4800	76,96
13	2,000	UN	GARRAFA TERMICA, 1,9 LITROS COM JATO DE PRESSÃO COR BRANCA (13-04-5502)	72,7000	145,40
14	4,000	UN	FORMA PARA PÃO ALUMINIO Nº2 (13-04-5002)	233,1300	932,52
15	2,000	UN	ESCORREDOR DE LOUÇA DUPLO HORIZONTAL (13-04-5017)	42,9000	85,80
16	1,000	conj	CONJUNTO 6 CANECAS DE CERÂMICA (13-02-0037)	61,6700	61,67
17	2,000	UN	PORTA ORGANIZADOR DE TALHERES GAVETA COM 6 NICHOS DE ORGANIZAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO (13-04-5366)	22,1500	44,30
18	3,000	UN	LIXEIRA PLASTICA DE BANHEIRO 6 L COR CLARA COM TAMPA (14-01-0586)	40,8300	122,49
19	2,000	UN	KIT 4 POTES QUADRADOS DECORADOS EM PLASTICO ATÓXICO, 1 pote com 1,5L + 1 pote com 750ml + 1 pote com 420ml e 1 pote com 250ml. (13-03-1007)	30,5000	61,00
20	2,000	UN	TRAVESSA DE VIDRO OVAL C/ TAMPA 2,4LT (13-02-0035)	44,4500	88,90
21	2,000	UN	AÇUCAREIRO PLÁSTICO COM COLHER (13-03-0053)	12,3300	24,66
22	1,000	UN	SALEIRO EM PLÁSTICO CAPACIDADE 1KG (13-03-0046)	9,5400	9,54
23	12,000	UN	PANO DE CHAO ALVEJADO 44X65CM (14-01-1121)	5,2600	63,12
24	2,000	UN	LIQUIDIFICADOR 110 V - MINIMO DE 400 W - MINIMO DE 3 VELOCIDADES (12-03-0170)	160,4800	320,96
25	2,000	UN	RODO EMBORRACHADO COM CABO (11-03-0095)	17,7300	35,46
26	2,000	UNI	VASSOURA DE NYLON COM CABO (13-04-0045)	10,2000	20,40
27	2,000	UN	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, CAPACIDADE DE 12 LITROS (14-01-1749)	13,9300	27,86
28	5,000	UN	COBERTOR SOLTEIRO 1,50 x 2,20m Igual ou similar a marca Jolitex (07-03-0011)	200,8300	1.004,15
29	3,000	UN	CAMA BELICHE TORNEADA MADEIRA MACIÇA (12-05-0028)	324,0000	972,00
30	9,000	UN	COLCHAO DE SOLTEIRO D33 (07-01-0160)	315,1800	2.836,62
31	10,000	UN	TRAVESSEIRO 100% ALGODÃO (12-03-0012)	43,4800	434,80
32	8,000	UN	TOALHA DE ROSTO 45X68CM ALGODÃO (07-03-0108)	11,8500	94,80
33	20,000	UN	TOALHA DE BANHO - MED.MIN 1,35 X 0,67CM EM ALGODÃO (07-03-0037)	23,6300	472,60
34	2,000	UN	CONJUNTO COADOR DE CAFÉ PLÁSTICO COM PORTA FILTROS E ADAPTADOR PARA GARRAFA TÉRMICA. (13-04-5078)	13,2000	26,40
35	2,000	UN	TAPETE DE BANHEIRO TIPO TOALHA DE PISO 48X70 CM (62-01-9580)	14,2500	28,50

Cruz Machado, 25 de Julho de 2017.

  
-----  
Ordenador da Despesa



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

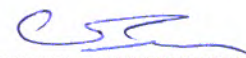
Folha: 3/3

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000043

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
36	2,000	UN	TAPETE PARA COZINHA 50X70 EMBORRACHADO (13-04-5305)	32,2700	64,54
37	2,000	UN	CHUVEIRO DE PAREDE 110V 5400 W 3 TEMPERATURAS IGUAL OU SIMILAR AO CHUVEIRO ZAGONEL MASTER BANHO (10-02-7635)	131,7500	263,50
38	20,000	UN	LAMPADA FLUORESCENTE MODELO FLUOR OUROLUX 15 W NA COR COR BRANCO PARA LUZ 110 W. (10-01-8915)	14,8300	296,60
39	1,000	UN	RALADOR EM INOX COM 4 FACES (13-04-5403)	19,7500	19,75
40	4,000	UN	GUARDA ROUPAS 4 PORTAS 2,00 X 2,00 (12-05-0030)	429,5000	1.718,00
41	1,000	UN	GUARDA ROUPAS 6 PORTAS (12-05-0029)	644,5000	644,50
42	2,000	UN	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, 30 CM DIAMETRO (13-01-0029)	51,6300	103,26
43	2,000	UN	PANELA EM ALUMINIO 2LTS (13-02-0088)	43,9900	87,98
44	2,000	UN	LEITEIRA DE ALUMINIO CAPACIDADE 1 LITRO DIÂMETRO 12 CM (13-03-0131)	23,1300	46,26
	2,000	UN	PANELA COM TAMPA, CAPACIDADE 1,5 LITRO (13-03-1060)	25,8800	51,76
46	2,000	UN	COLHER DE ARROZ dimensões aproximadas do produto 27,1 x 5,5 x 3,2 cm (13-01-0098)	11,0000	22,00
47	2,000	UN	PIA PARA COZINHA EM AÇO INOX TAMANHO PADRÃO (12-03-0083)	173,0000	346,00
Total Geral ----->				8.967,4600	22.073,12

Cruz Machado, 25 de Julho de 2017.



Ordenador da Despesa

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 203/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 25 de Julho de 2017.



EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

000044

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

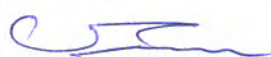
**A - Processo Nr.:** 203/2017  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 10 dias  
**Local de Entrega:** CASA LAR  
**Urgência:**  
**H - Vigência:** 06 meses  
**I - Objeto da Licitação:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de mobiliários e demais utensílios domésticos, sendo estes destinados a dois núcleos familiares de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente na Casa Lar desta municipalidade, conforme determinação judicial de promoção de vida autônoma e desacolhimento destes, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.  
**J - Observações:** - Estimativa de preços 287/2017  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
209	05.02.6.002.3.3.90.30.00.00.00.00	CASA LAR Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.04.00.00.00	283,00
209	05.02.6.002.3.3.90.30.00.00.00.00	CASA LAR Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.20.00.00.00	4.559,97
209	05.02.6.002.3.3.90.30.00.00.00.00	CASA LAR Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.21.00.00.00	3.088,71
209	05.02.6.002.3.3.90.30.00.00.00.00	CASA LAR Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.26.00.00.00	560,10
212	05.02.6.002.4.4.90.52.00.00.00.00	CASA LAR Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	4.4.90.52.42.00.00.00	13.581,34
<b>Total Previsto :</b>				<b>22.073,12</b>

Cruz Machado, 25 de Julho de 2017.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL





Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 203/2017

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição da Secretaria de Assistência Social:

000045

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada **objetivando a aquisição de mobiliários e demais utensílios domésticos, sendo estes destinados a dois núcleos familiares de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente na Casa Lar desta municipalidade, conforme determinação judicial de promoção de vida autônoma e desacolhimento destes**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**PERÍODO DE ATA:** 6 meses

**PREVISÕES DE VALORES:** R\$ 22.073,12

Material: R\$ 8.491,78

Equipamento: R\$ 13.581,34

Cruz Machado, 26 de Julho de 2017.

---

Requisitante

Cruz Machado, 26 de Julho de 2017.

**Parecer Contábil nº 227/2017**

**Referente à Solicitação nº 203/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

000046

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

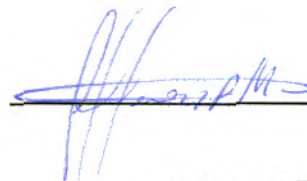
- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2017**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
209	05.02	6.002	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$38.437,64	R\$8.491,78
212	05.02	6.002	4.4.90.52.00.00.00	1.000	R\$20.000,00	R\$13.581,34
Total						R\$22.073,12



Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8





**PARECER JURIDICO**

000047

A/C Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado  
Ref.: Processo Administrativo sob nº 188/2017  
Pregão Presencial sob nº 088/2017

Atendendo o pedido da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Consta o presente processo acima nominado, as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como as informações da dotação orçamentária respectiva conforme exigido no art. 14 da lei 8.666 de 1993.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Junto aos respectivos autos encontram-se a Minuta do edital do Pregão Presencial que tem como objeto a seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de mobiliários e demais utensílios domésticos, destinados a dois núcleos familiares e adolescente acolhidos institucionalmente na Casa Lar desta municipalidade, conforme determinação judicial, para análise formal.

**É O RELATÓRIO.**

Analisando a minuta do edital e contrato respectivo, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Em seu inciso I:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR**  
**Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR**  
**Telefone: (42) 3554.1222**  
**CNPJ nº 76.339.688/0001-09**


---

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

000048

ISTO POSTO, é o Parecer

**Cruz Machado, PR, 27 de Julho de 2017.**

  
\_\_\_\_\_  
**SUSANE LEA KONELL**  
**OAB/PR 16.474**  
**PROCURADORA DO MUNICIPIO**

---





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado, Paraná, Brasil, CEP: 84.620-000  
Administração: 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2017  
PROCESSO nº 188/2017

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2017  
PROCESSO nº 188/2017

000049

**AVISO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de mobiliários e demais utensílios domésticos, sendo estes destinados a dois núcleos familiares de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente na Casa Lar desta municipalidade, conforme determinação judicial de promoção de vida autônoma e desacolhimento destes**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **11 (Onze) de Agosto de 2017, às 09:00h (nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 28 de Julho de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação





# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro  
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2017  
PROCESSO nº 188/2017

## PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra - citado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

000050

### 1 – REFERÊNCIA

#### 1.1 - PROCESSO nº 188/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2017

1.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
05.02	6.002.3.3.90.30.00.00.00.00	CASA LAR	33903004000000
05.02	6.002.3.3.90.30.00.00.00.00	CASA LAR	33903020000000
05.02	6.002.3.3.90.30.00.00.00.00	CASA LAR	33903021000000
05.02	6.002.3.3.90.30.00.00.00.00	CASA LAR	33903026000000
05.02	6.002.4.4.90.52.00.00.00.00	CASA LAR	44905242000000

### 2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de mobiliários e demais utensílios domésticos, sendo estes destinados a dois núcleos familiares de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente na Casa Lar desta municipalidade, conforme determinação judicial de promoção de vida autônoma e desacolhimento destes**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

### 3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **11 (Onze) de Agosto de 2017, às 09:00h (nove) horas** no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

### 4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro (a) através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;





- 4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;  
4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo V**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- 4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);  
4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;  
4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;  
4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo V**);

000051

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.3. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.3.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo IV**.

4.3.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo IV**.

#### 4.4. É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de sociedades empresárias consorciadas.

### 5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III - Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. COT, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e **na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, **porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE





Nº 1, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope, identificá-lo:

000052

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017**  
**ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

**a) Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, número da CONTA BANCÁRIA em nome da empresa participante da licitação emitente da nota fiscal, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

**b) Preço unitário e global,** para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o prestação do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos serviços, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

**c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados,** e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

**d) Prazo de validade da Proposta de Preços,** que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

**e) Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade de cada Secretaria, a empresa vencedora deverá entregar os serviços solicitados em prazo **não superior a 5 (cinco) dias**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

**a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.**

**b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o prestação do objeto licitado.**





c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo prestação do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

000053

#### 5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados \*obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

5.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 08 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

#### 5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br);

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (atualizada), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do LOTE desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br), no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC\_LICITACAO\_PR\_[nº do pregão]\_[ANO]. COT.





5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

## 6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

6.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017**  
**ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

### 6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**6.2.1. Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

**6.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**6.2.3. Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**6.2.4. Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e Contribuições Sociais**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;





- 6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;
- 6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
- 6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
- 6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.
- 6.4.8. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VI**);

**OBS.** O item "6.3.5" poderá ser substituído por documento da alínea "6.3.2" se o mesmo identificar em seu conteúdo "Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991."

#### **5.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;
- 6.4.3. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**ANEXO VII**);
- 6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.
- 6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.**
- 6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):
- 6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;
- 6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;
- 6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.





## 7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro (a), devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro (a), todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro (a) proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro (a) classificará o autor da proposta de menor preço e, subsequentemente, as que contenham valores não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro (a) convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro (a), os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

**7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.**

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro (a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.





7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro (a) negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro (a).

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro (a), que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro (a) dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro (a), atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado ao Pregoeiro (a) no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

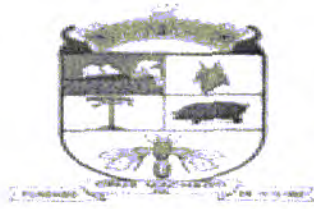
7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;





7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

### 3 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificado no **Anexo I** deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora e que atenda as condições de habilitação.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

### 9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

### 10 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

10.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

10.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo pregoeiro (a) disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

10.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo pregoeiro (a) ao licitante vencedor.

10.4 – O recurso contra a decisão do pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

10.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





10.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

10.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. 11

## 11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro (a), sempre que não houver recurso.

11.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 12 - DO CONTRATO, SERVIÇOS E PRAZOS

12.1 – As condições de execução serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Autoridade Superior, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

12.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.

12.3 – O serviço deverá ser efetuado mediante Autorização da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

12.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá (ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

12.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

12.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

12.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12.7 – O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua data de assinatura, por este período vigorará a garantia dos serviços executados por este objeto.

12.8. O contratado deverá executar os serviços num prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

12.8.1. Caso haja necessidade de mais prazo, por serviços específicos e complexos, devera a licitante justificar em forma de ofício a Secretaria.

12.9. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.10. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.11. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.





### 13 - DAS OBRIGAÇÕES

#### 13.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 – Prestar os serviços pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante. <sup>9</sup> 12

13.1.2 – Prestar o serviço especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda o especificado.

13.1.5 – Prestar o serviço no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega do bem a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 – Refazer os trabalhos considerados impróprios no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.15 – Responsabilizar-se pelo transporte do patrimônio até o local de execução dos serviços, bem como pelo transporte de entrega após a execução dos serviços.

#### 13.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE





13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir a entrega do bem, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa executar o contrato dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na execução do contrato e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a revisão do maquinário que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

#### 14 - DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.





14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

## 15 - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a prestação dos serviços nos locais específicos indicados pela Secretaria requisitante.

## 16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## 17. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

17.1 – Admitido o ajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

## 18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado ao pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

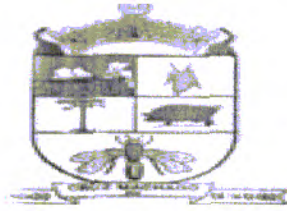
18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 4º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer esclarecimentos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro (a) Oficial e membros da Equipe de Apoio.

18.5 – Os casos não previstos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.





18.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - Quando for o caso, os serviços entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

18.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

18.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: [www.cruzmachado.pr.gov.br](http://www.cruzmachado.pr.gov.br) e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

## 19. DO FORO

19.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

## 20. DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Tutorial para utilização do Sistema Eletrônico.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo V – Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo.

Anexo VIII – Modelo do Contrato.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 28 de Julho de 2017.

**PREFEITO MUNICIPAL**





**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO**

**1 – Objeto: Lei 10.520/02, art. 3º, II**

1.1 É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de mobiliários e demais utensílios domésticos, sendo estes destinados a dois núcleos familiares de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente na Casa Lar desta municipalidade, conforme determinação judicial de promoção de vida autônoma e desacolhimento destes**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

**2 – Justificativa da contratação:**

A aquisição do objeto desta licitação, sendo a aquisição de mobiliários e demais utensílios domésticos serão destinados a dois núcleos familiares de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente na Casa Lar desta municipalidade, conforme determinação judicial de promoção de vida autônoma e desacolhimento destes.

**3- Valor Estimado da Contratação**

3.1. Conforme condições prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição no preço médio de R\$ 22.073,12 (vinte e dois mil setenta e três reais e doze centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

**4 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

**4.1 -** As aquisições decorrentes do Pregão, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

**4.2 -** Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

**4.3 -** A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

**4.4 -** A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

**4.4.1 -** A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

**4.5 -** Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e segundo os padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

**5 - Critérios de Avaliação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I**

4.1. Verificação de conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

**5 - Condições de recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.**

5.1. Só serão aceitos os produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

**6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**





**PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2017  
PROCESSO nº 188/2017**

6.1. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

**7 - DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO**

7.1. As entregas serão realizadas de acordo com o especificado na autorização de fornecimento, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

7.2. As entregas deverão acontecer de segundas a sextas-feiras, em horário pré-determinado, respeitando a presença do responsável pelo fornecimento responsável pela conferência nos locais determinados na AF – Autorização de Fornecimento.

7.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

7.4. A empresa licitadora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas posteriormente.

7.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

7.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento: uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Regional de Administração para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

**8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

8.1. Incumbências da Contratante:

- I - acompanhar a execução deste contrato;
- II - Vetar o empenho de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Secretário de Administração para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar os recebimentos provisórios/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o pagamento(s) devido(s) à Contratada;
- VI - Aplicar as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbências da Contratada(s):

- I - fornecer o objeto conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições da proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a legislação aplicável, se for o caso;
- V - atender todas as quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter durante a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VII - emitir faturas pelo valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-o ao requerente para ateste e pagamento;
- VIII - Aceitar as condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será assinado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.





9. Responsável pela Comissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

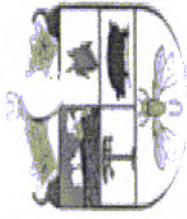
Euclides Papa – Prefeito Municipal.

**11. ESCLARECIMENTOS**

11.1 – Responsável pelos esclarecimentos no período de certame:

a) Nome: Vitoria Krawczyk  
Cruz Machado - 3554-1222





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**  
Cruz Machado Semearando o Futuro!

PROCESSO PRESENCIAL Nº 09/2017

09/21/2017 14:59

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unít. Máximo	Preço Total
1	12-02-0052	BALCÃO DE PIA EM MDP TAMANHO PADRÃO COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS, PREFERENCIALMENTE EM COR CLARA	UN	2,000	426,6700	853,34
2	8-11-0097	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS AUTOLIMPANTE MESA DE INOX PUXADOR DE METAL, BIVOLT	UN	2,000	559,2500	1.118,50
3	27-21-2512	BOTIJÃO DE GAS P13, CASCO COM CARGA, VALVULA E MANGUEIRA	UN	2,000	141,5000	283,00
4	5-02-0804	MESA C/6 CADEIRAS EM MADEIRA	UN	1,000	489,0000	489,00
5	8-11-0086	GELADEIRA 260LT 110V NA COR BRANCA	UN	2,000	1.466,0000	2.932,00
6	13-04-5219	KIT COZINHA EM MDP COM 8 PORTAS E 2 GAVETAS, COM BALCÃO, PREFERENCIALMENTE EM COR CLARA	UN	2,000	817,5000	1.635,00
7	12-05-0131	SOFÁ EM TECIDO ESTRUTURA DE MADEIRA 2 E 3 LUGARES LISO OU ESTAMPADO PREFERENCIALMENTE EM COR ESCURA: MARROM	UN	2,000	990,0000	1.980,00
8	5-03-1497	RACK PARA TV EM MDP COM 1 PRATELEIRA, 2 PORTAS, DOBRADIÇAS METÁLICAS ANEXO IMAGEM	UN	2,000	296,5000	593,00
9	12-05-0049	ROUPEIRO 2 PORTAS E 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, ESTRUTURA EM MDP	UN	1,000	300,0000	300,00
10	62-01-9609	PANELA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE CAÇAROLA 2,8 L	UN	2,000	61,6300	123,26
11	13-03-0107	PANELA DE PRESSÃO 4,5LT EM ALUMÍNIO, COR PRATA, APROVADA PELO INMETRO	UN	2,000	55,4800	110,96
12	13-04-5196	CHALEIRA 2,2 L	UN	2,000	38,4800	76,96
13	13-04-5502	GARRAFA TERMICA, 1,9 LITROS COM JATO DE PRESSÃO COR BRANCA	UN	2,000	72,7000	145,40
14	13-04-5002	FORMA PARA PÃO ALUMINIO Nº2	UN	4,000	233,1300	932,52
15	13-04-5017	ESCORREDOR DE LOUÇA DUPL0 HORIZONTAL	UN	2,000	42,9000	85,80
16	13-02-0037	CONJUNTO 6 CANEÇAS DE CERÂMICA	conj	1,000	61,6700	61,67
17	13-04-5366	PORTA ORGANIZADOR DE TALHERES GAVETA COM 6 NICHOS DE ORGANIZAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO	UN	2,000	22,1500	44,30
18	14-01-0586	LIXEIRA PLASTICA DE BANHEIRO 6 L COR CLARA COM TAMP	UN	3,000	40,8300	122,49
19	13-03-1007	KIT 4 POTES QUADRADOS DECORADOS EM PLASTICO ATÓXICO, 1 pote com 1,5L + 1 pote com 750ml + 1 pote com 420ml e 1 pote com 250ml.	UN	2,000	30,5000	61,00
20	13-02-0035	TRAVESSA DE VIDRO OVAL C/ TAMP	UN	2,000	44,4500	88,90
21	13-03-0053	AÇUCAREIRO PLÁSTICO COM COLHER	UN	2,000	12,3300	24,66
22	13-03-0046	SALEIRO EM PLÁSTICO CAPACIDADE 1KG	UN	1,000	9,5400	9,54
23	14-01-1121	PANO DE CHAO ALVEJADO 44X65CM	UN	12,000	5,2600	63,12

000067





**PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2017**  
**PROCESSO nº 188/2017**

24	12-03-0170	LIQUIDIFICADOR 110 V - MINIMO DE 400 W - MINIMO DE 3 VELOCIDADES	UN	2,000	160,4800	320,96
25	11-03-0095	RODO EMBORRACHADO COM CABO	UN	2,000	17,7300	35,46
26	13-04-0045	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UNI	2,000	10,2000	20,40
27	14-01-1749	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, CAPACIDADE DE 12 LITROS	UN	2,000	13,9300	27,86
28	7-03-0011	COBERTOR SOLTEIRO 1,50 x 2,20m Igual ou similar a marca Jolitex	UN	5,000	200,8300	1,004,15
29	12-05-0028	CAMA BELICHE TORNEADA MADEIRA MACIÇA	UN	3,000	324,0000	972,00
30	7-01-0160	COLCHAO DE SOLTEIRO D33	UN	9,000	315,1800	2,836,62
31	12-03-0012	TRAVESSEIRO 100% ALGODÃO	UN	10,000	43,4800	434,80
32	7-03-0108	TOALHA DE ROSTO 45X68CM ALGODÃO	UN	8,000	11,8500	94,80
33	7-03-0037	TOALHA DE BANHO - MED. MIN 1,35 X 0,67CM EM ALGODÃO	UN	20,000	23,6300	472,60
34	13-04-5078	CONJUNTO COADOR DE CAFE PLÁSTICO COM PORTA FILTROS E ADAPTADOR PARA GARRAFA TÉRMICA.	UN	2,000	13,2000	26,40
35	62-01-9580	TAPETE DE BANHEIRO TIPO TOALHA DE PISO 48X70 CM	UN	2,000	14,2500	28,50
36	13-04-5305	TAPETE PARA COZINHA 50X70 EMBORRACHADO	UN	2,000	32,2700	64,54
37	10-02-7635	CHUVEIRO DE PAREDE 110V 5400 W 3 TEMPERATURAS IGUAL OU SIMILAR AO CHUVEIRO ZAGONEL MASTER BANHO	UN	2,000	131,7500	263,50
38	10-01-8915	LAMPADA FLUORESCENTE MODELO FLUOR OUROLUX 15 W NA COR COR BRANCO PARA LUZ 110 W.	UN	20,000	14,8300	296,60
39	13-04-5403	RALADOR EM INOX COM 4 FACES	UN	1,000	19,7500	19,75
40	12-05-0030	GUARDA Roupas 4 PORTAS 2,00 X 2,00	UN	4,000	429,5000	1,718,00
41	12-05-0029	GUARDA Roupas 6 PORTAS	UN	1,000	644,5000	644,50
42	13-01-0029	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, 30 CM DIAMETRO	UN	2,000	51,6300	103,26
43	13-02-0088	PANELA EM ALUMINIO 2LTS	UN	2,000	43,9900	87,98
44	13-03-0131	LEITEIRA DE ALUMINIO CAPACIDADE 1 LITRO DIAMETRO 12 CM	UN	2,000	23,1300	46,26
45	13-03-1060	PANELA COM TAMPA, CAPACIDADE 1,5 LITRO	UN	2,000	25,8800	51,76
46	13-01-0098	COLHER DE ARROZ dimensões aproximadas do produto 27,1 x 5,5 x 3,2 cm	UN	2,000	11,0000	22,00
47	12-03-0083	PIA PARA COZINHA EM AÇO INOX TAMANHO PADRÃO	UN	2,000	173,0000	346,00
				<b>TOTAL DO</b>		<b>22.073,12</b>
				<b>PROCESSO:</b>		

000068





ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ..... Com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 0xx/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado





**ANEXO III**

**ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO**

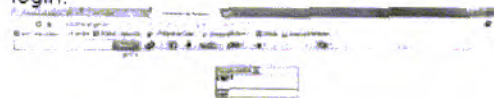
1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



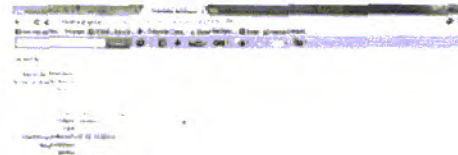
2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br), clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:





**PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2017  
PROCESSO nº 188/2017**



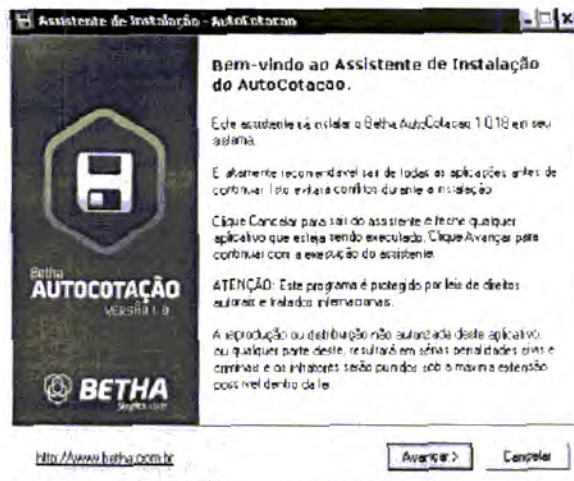
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



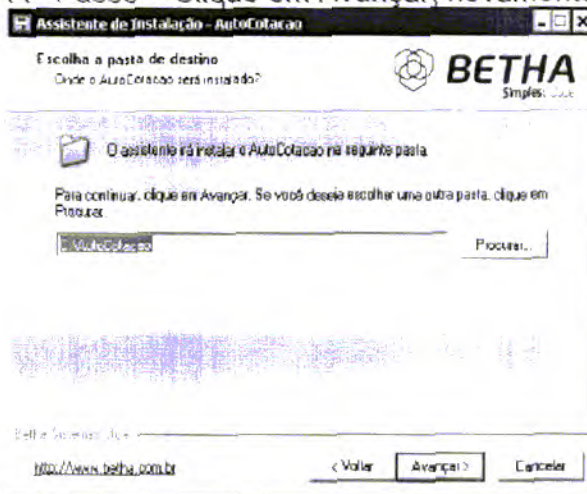
9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta especifica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



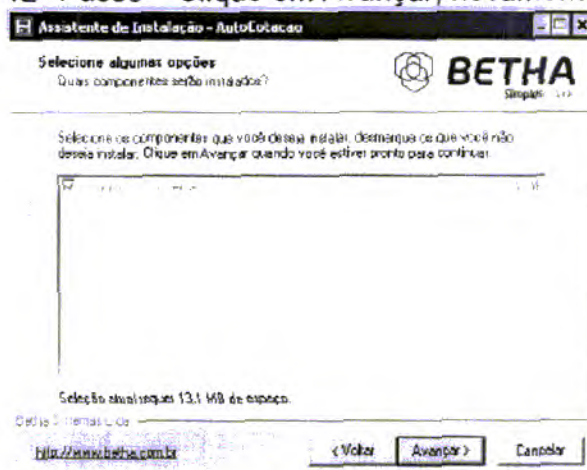
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



11º Passo - Clique em Avançar, novamente.

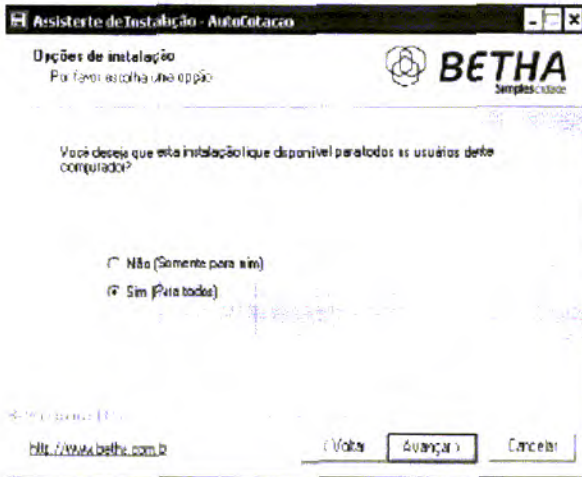


12º Passo - Clique em Avançar, novamente.

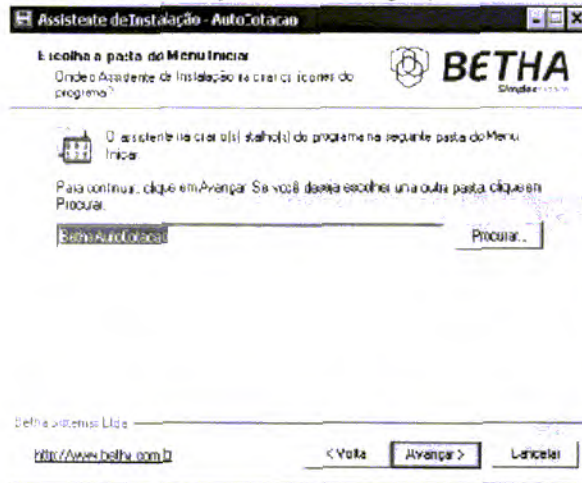


13º Passo - Clique em Avançar, novamente.

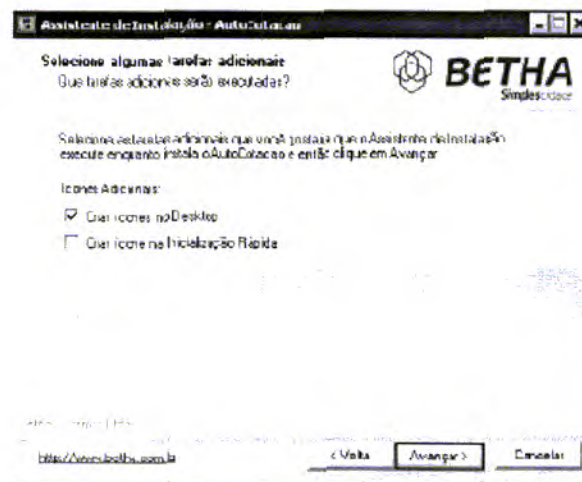




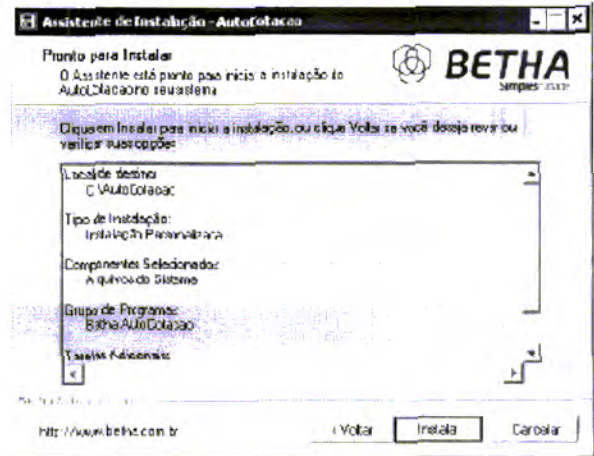
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



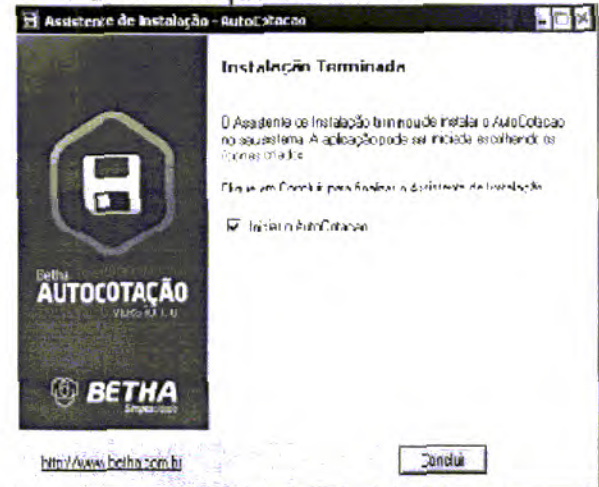
15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



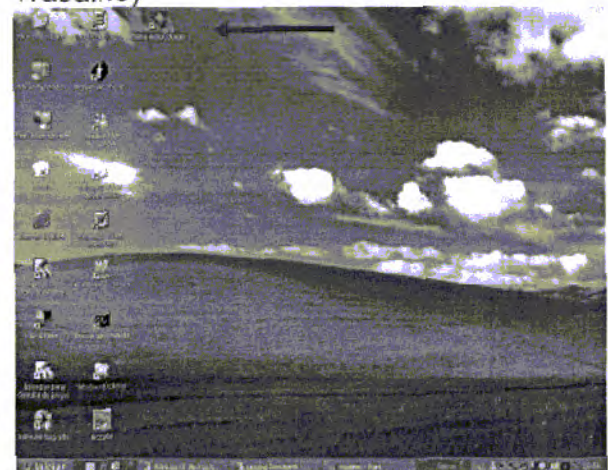
16º Passo – Clique em Instalar



17º Passo – Clique em Concluir



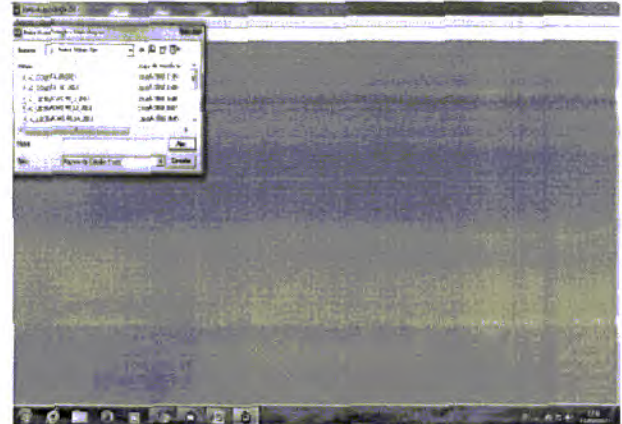
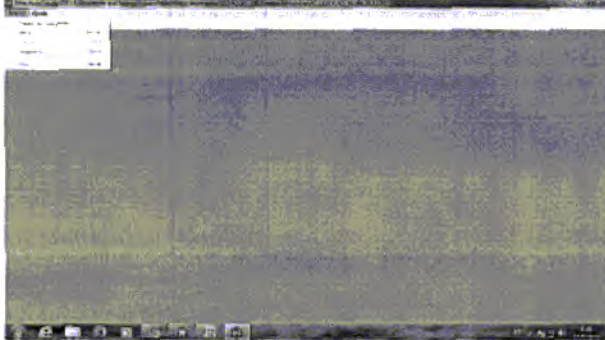
18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)







19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



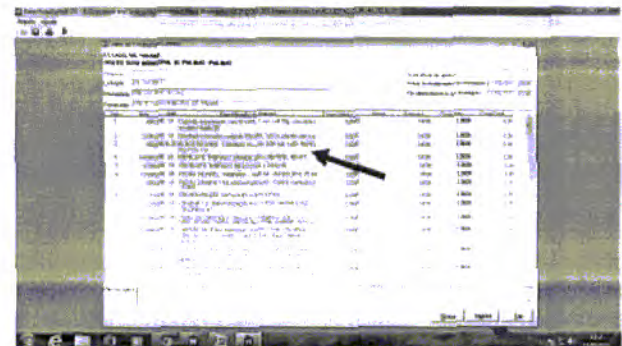
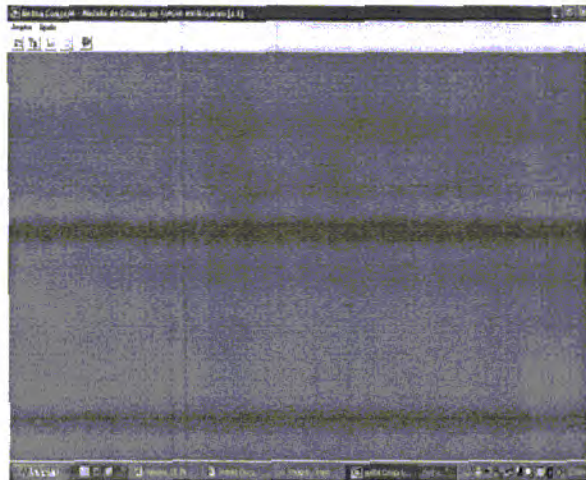
25

20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



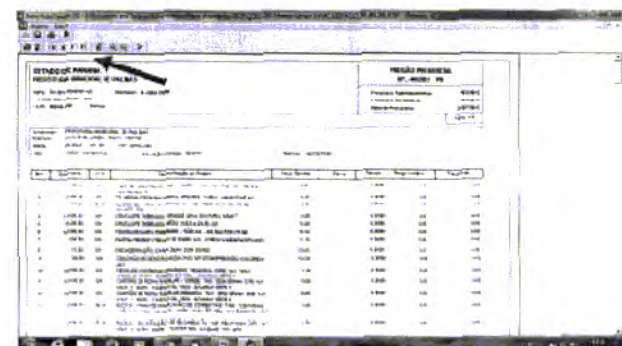
23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.

21º Passo – Acesse “Arquivo”, “Abrir”, e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.

22º Passo – Localize o arquivo **AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em abrir:



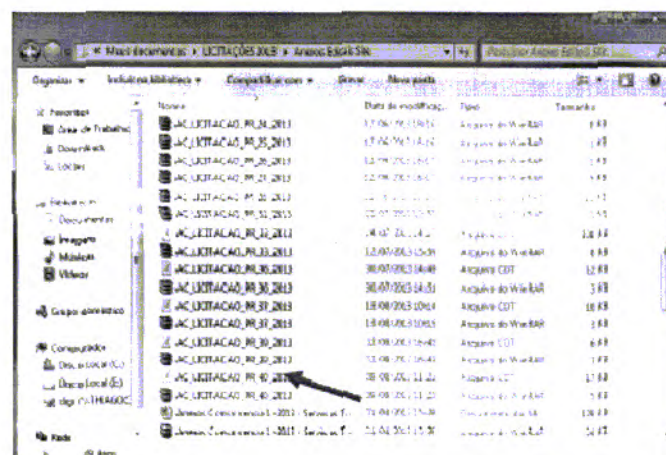




25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura\_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.



#### ANEXO IV





**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (EPP)**

27

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2021

000076

PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2017  
PROCESSO nº 188/2017

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 0xx/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

28

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em  
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (     )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado - Semearando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2017  
PROCESSO nº 188/2017

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO**  
(não preencher)

000079

31

**CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO**

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de Paraná, sediada a Av. Vitória, 167, Centro sob CNPJ nº 76.339.688/0001-09, neste ato legalmente representado pelo Gestor Municipal, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE;

1.2 - A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, profissão, portador (a) da CI RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº xxx/2017 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

**III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DATA**

3.1 - Lavrado e assinado aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Paraná.

**IV - CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO**

4.1 - É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a \_\_\_\_\_, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

**V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**A- Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.**

A.1. Só serão recebidos os serviços que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação.

A.2. Os serviços a serem prestados serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela secretaria requisitante.

**B - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

B.1. O prazo para a entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

**C - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

C.1. Locais de entrega:





Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal \_\_\_\_\_, CEP: 84.620-000, em dias úteis, respeitando o horário de 08h00 às 16h30min.

## VI - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato é estimado em R\$. \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Termo de homologação do Pregão nº /2017.

6.2 – Anexar Planilha dos Serviços:

## VII - CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O valor global a ser pago será de R\$ \_\_\_\_\_, até o dia (10) dez do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

7.2 - A CONTRATADA deverá fornecer, a fim de viabilizar o aceite da área técnica:

a) **Nota Fiscal** – devidamente assinada pelo servidor.

b) **Fatura** (se houver) com vencimento condizente ao contrato.

c) **Ficha do Controle de Serviços de Manutenção de Veículo** – devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

d) **Anexos da Ficha de Controle** – Fotos e outros documentos (se houver).

7.3 - No preço acima, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.

7.4 - Caso as Notas Fiscais/Faturas contenham divergências com relação ao estabelecido neste contrato, a devolução da fatura devidamente regularizada pela CONTRATADA deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data de comunicação formal pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação da multa prevista na letra "c", da Cláusula VII abaixo.

## VIII - CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – O objetos deste contrato será irajustáveis, salvo as situações previstas em lei.

## IX - CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

9.1 – O objeto constantes do objeto deste instrumento de contrato serão de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ ( ) de dois mil e \_\_\_\_\_.

## X - CLÁUSULA DECIMA - DOS RECURSOS

10.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2.016, assim classificados.

## XI – CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - A CONTRATADA entregara descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

11.2 – Nenhum serviço a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.





11.3 – No caso de serviço não executado da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

11.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do serviço.

11.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

11.5.1 - Efetuar através do órgão próprio o controle do serviço.

11.5.2 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

1.6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.6.1 - Realizar o serviço na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos.

11.6.2 - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;

11.6.3 – Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

11.7 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.7.1 - O atraso injustificado da entrega sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.7.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.7.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.7.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

11.7.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO pelo período de 02 (dois) anos;

## **XII - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

12.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.3 – A entrega de mercadorias sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

12.1.4 - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;





12.1.5 - Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

12.1.6 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO;

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1 - Atraso no pagamento das faturas.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

### **XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 - As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

### **XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 - A fiscalização da entrega ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

### **XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA**

15.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

### **XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

16.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência da assinatura até 31 de dezembro de 2017, prorrogado ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993; 16.2 - O presente Contrato poderá ser acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato.

### **XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

17.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado de Paraná, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

CRUZ MACHADO - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Euclides Pasa

Gestor Municipal





PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2017  
PROCESSO nº 188/2017

000083

Contratado

TESTEMUNHAS:



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)  
[www.camaracruzmachado.pr.gov.br](http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Suelli Cristiana Gabsk

E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

000034

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1284 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 28 DE JULHO DE 2017

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	01
Extratos.....	02
Relatórios.....	
Diversos.....	04

#### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	05
Relatórios.....	
Diversos.....	05

#### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 185/2017

DATA: 26 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora: **SIRLENE CHAIKOVSKI** (matr. nº 1080), portadora da Carteira de Trabalho nº 3389306/0010-PR e RG.

8.664.669-2/PR, admitida em 23/04/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2009/2014 (parcela 1/3), requerimento protocolado sob nº 1438/2017, no período de 26/07/2017 à 24/08/2017.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 26 de julho de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



#### LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº. 87/2017  
PROCESSO nº. 187/2017

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de ferramentas e demais materiais destinados para uso na Oficina Municipal e Departamento de Obras desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº

1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 10 (Dez) de Agosto de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 27 de Julho de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2017  
PROCESSO nº.188/2017

#### AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objeti-



vando a aquisição de mobiliários e demais utensílios domésticos, sendo estes destinados a dois núcleos familiares de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente na Casa Lar desta municipalidade, conforme determinação judicial de promoção de vida autônoma e desacolhimento destes, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 11 (Onze) de Agosto de 2017, às 09:00h (nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pcmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pcmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pcmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 28 de Julho de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
208/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 84/2017  
– PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Remocar Retifica de Motores Ltda ME

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo Ambulância Renault, placa ALT-5962, pertencente a Secretaria de Saúde, desta municipalidade, sob número 23.

VALOR TOTAL: R\$ 5.033,90 (Cinco mil trinta e três reais e noventa centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Remocar Retifica de Motores Ltda ME  
CONTRATADO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 84/2017.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 208/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo Ambulância Renault, placa ALT-5962, pertencente a Secretaria de Saúde, desta municipalidade, sob número 23.

Favorecido: Remocar Retifica de Motores Ltda ME, CNPJ: 02.577.392/0001-81

Valor Total R\$ 5.033,90 (Cinco mil trinta e três reais e noventa centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 84/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:  
04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 27 de Julho de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



#### EXTRATOS

##### EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
SOB Nº 21/2013  
CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Anderson Francisco Glaza - ME

OBJETO: Licitação na modalidade de Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando contratação de sociedade empresarial para prestação de serviço de Transporte Escolar coletivo para alunos da Rede Básica de Ensino.

DO REAJUSTE: Reajuste acumulado de Julho de 2016 a Junho de 2017 foi apurado de 2,55% conforme divulgação do IBGE Objeto a ser acrescido:

Turno Matutino 72 km Diário, R\$ 5,79 KM, Passa para R\$ 5,94.



sistemafiep.com.br

FOTOGRAFIA: FIEP

# INDÚSTRIA 4.0: JORNADA RUMO AO FUTURO

A indústria passa por uma nova revolução. Os avanços tecnológicos das últimas décadas trouxeram novas formas de interação entre as diferentes etapas dos processos produtivos. Como resultado, surgiu o conceito de Indústria 4.0, que é a integração digital de toda a cadeia de valor dos produtos industriais – do desenvolvimento ao uso – e envolve ainda a criação de novos modelos de negócio, produtos e serviços.

Para despertar na indústria paranaense a consciência de que é necessário se preparar para esta nova realidade, o Sistema Fiep promove, no próximo dia 16, em Curitiba, a "Jornada para o mundo digital". Com objetivo de mostrar como a Indústria 4.0 impacta no progresso do setor industrial, o evento terá palestras, workshops e painéis com renomados profissionais da área. Também serão apresentadas experiências de indústrias instaladas no Brasil que já implantaram processos alinhados com a quarta revolução industrial. Elas fazem parte de um grupo de empresas que já compreendeu os ganhos de competitividade trazidos por esta nova forma de produção. Porém, pesquisa realizada em 2016 pela CNI, que ouviu 2.225 indústrias de todos os portes, mostra que mais da metade ainda não utiliza nenhuma das dez tecnologias digitais listadas no levantamento. Avançar na disseminação da Indústria 4.0 é fundamental para que o setor industrial brasileiro não seja ofuscado no cenário global.

Mais do que isso, é uma forma de agregar valor à economia do país. Estudo da OCDE indica que, hoje, a riqueza produzida por hora trabalhada no Brasil (US\$ 19,4/hora) é menos de um terço da Alemanha (US\$ 61,4/hora) e dos Estados Unidos (US\$ 66/hora). O desenvolvimento da inovação e da Indústria 4.0 deve contribuir para melhorar esse cenário, o que significa distribuir mais riqueza na sociedade.

**Jornada para o mundo digital**

**16 de agosto**  
**8h às 17 horas**

Local: Campus da Indústria do Sistema Fiep | Curitiba

**Palestrantes:**  
**Paula Bellizia** – Presidente da Microsoft Brasil  
**Cassio Dreyfuss** – Vice-presidente de pesquisa do Gartner  
**Cezar Taurion** – Head de Transformação Digital da Kick Ventures  
**Edson Campagnolo** – Presidente do Sistema Fiep  
**Rogério Martins** – Vice-presidente global Whirlpool para Inovação e Desenvolvimento de Produtos de Refrigeração

Programação completa e inscrições em:  
[sistemafiep.org.br/jornadadigital](http://sistemafiep.org.br/jornadadigital)

**sistema fiep.**  
nosso í é de indústria.



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Processo de Dispensa: 84/2017.  
 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde  
 À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 208/2017.  
 Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:  
**OBJETO:** Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo Ambulância Renault, placa ALT-5962, pertencente à Secretaria de Saúde, desta municipalidade, sob número 23.  
 Favorecido: Remocar Retífica de Motores Ltda ME, CNPJ: 02.577.392/0001-81  
 Valor Total R\$ 5.033,90 (Cinco mil trinta e três reais e noventa centavos)  
 Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.  
 Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 84/2017.  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00  
 Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30  
 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.  
 Cruz Machado-PR, 27 de Julho de 2017

Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2017**  
**PROCESSO nº 188/2017**  
**AVISO**  
 Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de mobiliários e demais utensílios domésticos, sendo estes destinados a dois núcleos familiares de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente na Casa Lar desta municipalidade, conforme determinação judicial de promoção de vida autônoma e desacompanhamento destes, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.  
 Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 11 (Onze) de Agosto de 2017, às 09:00h (nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcruz.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcruz.gov.br](mailto:licitacao@pmcruz.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento a queles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.  
 Cruz Machado, 28 de Julho de 2017.  
 Pregoeiro (a)  
 Comissão Permanente de Licitação

**FESTA DA COSTELA**  
 Já está aberta a venda do kit costela para a décima edição do evento. O kit é composto por uma costela aproximadamente de aproximadamente 25 quilos (serve 30 pessoas), 30 pães, três tipos de saladas e farofa. Na festa, é preciso levar o próprio prato e talher. Para incrementar o almoço, na hora, haverá venda de porções de maionese, arroz carreteiro, farofa e saladas. A Festa da Costela acontece entre os dias 6 e 10 de setembro. Outras informações, 3522 2032.

**PREGÃO PRESENCIAL nº 87/2017** • PROCESSO Nº 157/2017  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 00086**  
 Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de ferramentas e demais materiais destinados para uso na Oficina Municipal e Departamento de Obras desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 10 (Dez) de Agosto de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcruz.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcruz.gov.br](mailto:licitacao@pmcruz.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento a queles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.  
 Cruz Machado, 27 de Julho de 2017.

Pregoeiro (a)  
 Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR CEP:84620-000 CNPJ: 17.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 208/2017**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 84/2017 - PMCM**  
**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
**CONTRATADO:** Remocar Retífica de Motores Ltda ME  
**OBJETO:** Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo Ambulância Renault, placa ALT-5962, pertencente à Secretaria de Saúde, desta municipalidade, sob número 23.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.033,90 (Cinco mil trinta e três reais e noventa centavos).  
**PRAZO DE CONTRATO:** 3 meses  
**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado - CONTRATANTE  
 Remocar Retífica de Motores Ltda ME - CONTRATADO

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**

**TEOTÔNIA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.** CNPJ 09.373.510/0001-89, situada a Avenida Getúlio Vargas, 186, sala 103-B, União da Vitória, Estado do Paraná, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Licença AMBIENTAL PRÉVIA para IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE PARCELAMENTO na modalidade de condomínio a rua André Lubi, s/n, bairro São Pedro, município de Porto União. Empreendimento sujeito a Estudo Ambiental Simplificado



Rua Felipe Schmidt, 485, Centro  
 88010-001 - Florianópolis - Santa Catarina  
 Fone + 55 48 3216 1700  
 E-mail: [fatma@fatma.sc.gov.br](mailto:fatma@fatma.sc.gov.br)  
 URL: [www.fatma.sc.gov.br](http://www.fatma.sc.gov.br)

**Município de Porto Vitória**  
 Estado do Paraná  
 Rua Osvaldo Gomes de Silva, 717 - CEP 84610-000.  
 Fone (42) 9579-1212 - Fax (42) 9579-1188  
 CNPJ 75.688.366/0001-02

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017**

**EDITAL DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.688.366/0001-02, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, Kurt Nielsen Junior, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais nº 002/2007 de 08/01/2007 e 03/2013 de 23/01/2013, Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal nº 8.538 de 06/10/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna público que considerando problemas de ordem técnica na Licitação em epígrafe resolve:

A) SUSPENDER A LICITAÇÃO PARA REVISÃO DAS CLÁUSULAS EDITAIS;  
 B) A DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA SERÁ COMUNICADA NA FORMA LEGAL.

Porto Vitória, 28 de julho de 2017.

  
**Kurt Nielsen Junior**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO • PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 • PROCESSO DE COMPRAS Nº 124/2017**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR e conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 18h00min do dia 14/08/2017.  
**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia 15/08/2017 das 08h01min às 08h59min  
**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 15/08/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).  
 Pregoeiro: Paulo Marcelo Schedt  
 Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228. e-mail: [licitacao@uniadovitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniadovitoria.pr.gov.br). site: [www.uniadovitoria.pr.gov.br](http://www.uniadovitoria.pr.gov.br)  
 União da Vitória - PR, 28 de julho de 2017.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
**MARCIA KLEIN KOZAK**

**DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF**  
 8064450-7      SESP      PR

**CPF**      **DATA NASCIMENTO**  
 039.114.909-17      26/04/1983

**FILIAÇÃO**  
**OSCAR JOSE KLEIN**  
**NINA CHARNOBAY KLEIN**

**PERMISSÃO**      **ACC**      **CAT. HAB.**  
 [ ]      [ ]      AC

**Nº REGISTRO**      **VALIDADE**      **1ª HABILITAÇÃO**  
 01990301561      28/11/2017      25/09/2001

**OBSERVAÇÕES**

*Marcia*

**LOCAL**      **ASSINATURA DO PORTADOR**      **DATA EMISSÃO**  
 CRUZ MACHADO, PR      *Marcia*      30/11/2012

*Marcia*

**ASSINATURA DO EMISSOR**      56011246086  
 PR904868025

**DIRETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 667251586

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 667251586

000087

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*02/08/17*

*[Signature]*

**Renato Fabiano Eckert**  
 Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras  
 Decreto: 2853/2017

*[Handwritten marks]*





**MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**MÁRCIA KLEIN KOZAK**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26.04.1983 no município de Cruz Machado - PR residente e domiciliada em Cruz Machado - Pr, a Av. Vitória, n. 500 - Centro - cep 84620-000, carteira de identidade RG 8.064.450-7-SSP/PR, CPF 039.114.909-17 e **FELÍCIO KOZAK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no município de Cruz Machado - Pr., em 10.10.1983, residente e domiciliado em Cruz Machado - Pr Cep 84620-000 a Av. Vitória, n. 500 - Centro - carteira de identidade RG 9.332.269-0-SSP/PR CPF 047.858.369-97, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MÁRCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA** com sede a Avenida Vitória, n. 500 - sala 01 - centro - Cruz Machado-PR, Cep 84620-000.

**SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do País, pelos sócios:

- **MARCIA KLEIN KOZAK**.....15.000 cotas.....R\$ 15.000,00
- **FELÍCIO KOZAK**.....15.000 cotas..... R\$ 15.000,00
- **TOTAL DO CAPITAL SOCIAL**.....30.000 cotas.....R\$ 30.000,00

**TERCEIRA:** O objetivo social será comércio varejista de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns - (cnae 4712-1/00) e comércio varejista de carnes - açougues (cnae 4722-9/01).

**QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a sócia **MÁRCIA KLEIN KOZAK** com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

*Marcia Klein Kozak*

*Felício Kozak*

CONFERE COM O ORIGINAL

Renato Fabiano Eckert  
Município de Paranaíba - Mato Grosso do Sul  
Departamento de Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017

40

17



MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

000089

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA-TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA-QUARTA: Fica eleito o foro de União da Vitória-Pr para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Cruz Machado – Pr, 28 de Setembro de 2007.

*Marcia Klein Kozak*

MÁRCIA KLEIN KOZAK

*Felício Kozak*

FELÍCIO KOZAK

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2007  
SOB NÚMERO: 41206049025  
Protocolo: 07/458647-5, DE 11/10/2007

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA

MARIA THERÉZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

2074026

CONFERE COM O ORIGINAL  
07 08 / 07

Renato Fabiano Eckert  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017



MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP  
CNPJ 09.152.185/0001-24  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000090

**MÁRCIA KLEIN KOZAK**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26.04.1983 no município de Cruz Machado - PR residente e domiciliada em Cruz Machado - PR, a Av. Vitória, n. 500 - Centro - CEP 84620-000, carteira de identidade RG 8.064.450-7-II/PR, CPF 039.114.909-17 e **FELÍCIO KOZAK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no município de Cruz Machado - PR., em 10.10.1983, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR - CEP 84620-000 a Av. Vitória, n. 500 - Centro - carteira de identidade RG 9.332.269-0-II/PR, CPF 047.858.369-97, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.152.185/0001-24, com sede no Município de Cruz Machado-PR, na Avenida Vitória, n.º 500 - Sala 01 - Centro - CEP 84.620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206049025 por despacho em sessão realizada em 19.10.2007 e última alteração sob protocolo n.º 20145766365 em 23.09.2014, resolvem por este instrumento alterar o seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** O endereço da empresa fica transferido, a partir deste ato, para a Avenida Vitória, 582 - Centro - CEP 84.620-000 - Cruz Machado - PR.

**SEGUNDA:** O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) cotas no valor de \$ 1,00(um real) cada uma, a partir deste ato fica elevado para R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) dividido em 216.000 (duzentos e dezesseis mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e realizado na forma adiante prevista:

Parágrafo 1º: A sócia **MARCIA KLEIN KOZAK**, R\$ 58.000,00(cinquenta e oito mil reais), que integraliza neste ato com a entrega de 50% (cinquenta por cento) de um lote de terreno urbano sob nº 07, quadra "D", Loteamento João Otto, situado na Avenida Vitória, S/Nº, no quando urbano de Cruz Machado Estado do Paraná com área de 436,00m² (quatrocentos e trinta e seis metros quadrados) sem benfeitorias conforme Registro Geral-Matrícula nº 1932 do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de União da Vitória - PR.

Parágrafo 2º: O sócio **FELICIO KOZAK**, R\$ 58.000,00(cinquenta e oito mil reais), que integraliza neste ato com a entrega de 50% (cinquenta por cento) de um lote de terreno urbano sob nº 07, quadra "D", Loteamento João Otto, situado na Avenida Vitória, S/Nº, no quando urbano de Cruz Machado Estado do Paraná com área de 436,00m² (quatrocentos e trinta e seis metros quadrados) sem benfeitorias conforme Registro Geral-Matrícula nº 1932 do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de União da Vitória - PR.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 13:15 SOB Nº  
20155669052.  
PROTOCOLO: 155669052 DE 15/09/2015. NIRE: 41206049025.  
MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA -



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/09/2015

*Marcia Klein Kozak*  
*Felicio Kozak*  
*Libertad Bogus*



MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP  
CNPJ 09.152.185/0001-24  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2

000091

TERCEIRA: Em virtude das alterações constantes nas cláusulas anteriores o capital social de R\$ 216.000,00(duzentos e dezesseis mil reais) dividido em 216.000 (duzentas e dezesseis mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- MARCIA KLEIN KOZAK.....108.000 cotas.....R\$ 108.000,00
- FELICIO KOZAK.....108.000 cotas.....R\$ 108.000,00
- TOTAL CAPITAL SOCIAL.....216.000 cotas.....R\$ 216.000,00

QUARTA: A vista das modificações resolvem os sócios, **CONSOLIDAR** o contrato social da empresa ficando assim com a seguinte redação:

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP  
CNPJ 09.152.185/0001-24  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MÁRCIA KLEIN KOZAK, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26.04.1983 no município de Cruz Machado - PR residente e domiciliada em Cruz Machado - PR, a Av. Vitória, n. 500 - Centro - CEP 84620-000, carteira de identidade RG 8.064.450-7-II/PR, CPF 039.114.909-17 e **FELÍCIO KOZAK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no município de Cruz Machado - Pr., em 10.10.1983, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR CEP 84620-000 a Av. Vitória, n. 500 - Centro - carteira de identidade RG 9.332.269-0-II/PR CPF 047.858.369-97, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.152.185/0001-24, com sede no Município de Cruz Machado-PR, na Avenida Vitória, n.º 582 - Centro - CEP 84.620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206049025 por despacho em sessão realizada em 19.10.2007.

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MÁRCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP** com sede a Avenida Vitória, n. 582 - centro - Cruz Machado-PR, CEP 84620-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 13:15 SOB N°  
20155669052.  
PROTOCOLO: 155669052 DE 15/09/2015. NIRE: 41206049025.  
MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA -



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/09/2015

*Marcia Klein Kozak*  
*Marcia Kle*  
*PR*



MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP  
CNPJ 09.152.185/0001-24  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000092

SEGUNDA: O capital social é de R\$ 216.000,00 (cem mil reais) dividido em 216.000 (duzentos e dezesseis mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do País o valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) Veiculo Caminhão Carroceria Fechada Marca FORD/F4000, Placa AEN. 5843 RENAVAL 61.944310-3 e R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais) Lote de terreno urbano sob nº 07, quadra "D", Loteamento João Otto, situado na Avenida Vitória, s/nº, no quando urbano de Cruz Machado Estado do Paraná com área de 436,00m² (quatrocentos e trinta e seis metros quadrados) sem benfeitorias conforme Registro Geral-Matricula nº 1932 do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de União da Vitória - PR, pelos sócios:

- MARCIA KLEIN KOZAK.....108.000 cotas.....R\$108.000,00
- FELÍCIO KOZAK.....108.000 cotas.....R\$108.000,00
- TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....216.000 cotas.....R\$ 216.000,00

TERCEIRA: O objetivo social é de MINIMERCADO (4712-1/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES ( 4722-9/01), PRODUÇÃO DE LINGUIÇAS, SALSICHAS E SALAMES (1013-9/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL (4759-8/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA (4789-0/05), COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA (4751-2/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS (4753-9/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761-0/03), COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (4789-0/07), COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (4754-7/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (4763-6/01) E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA (4721-1/02).

QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 SOB Nº  
20155669052.  
PROTÓCOLO: 155669052  
MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA

Cartada Bogu  
ETARIA GERAL  
15/09/2015  
NIE: 41206

*Handwritten signatures and notes:*  
Felício Kozak  
Marcia Klein Kozak